

D.O.U: 02.08.2006

Seção: 1

Página(s): 100

Ementa:

O TCU considerou restrição à competitividade de certame licitatório o estabelecimento de critério de pontuação técnica que favorecesse em muito maior grau a proposta técnica, em detrimento da proposta de preços (item 9.2.1.12, TC-009.484/2006-2, Acórdão nº 1.259/2006-TCU-Plenário).